



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorrogação da bolsa de pós-graduação enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 172ª reunião sendo a 127ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19 as bolsas de pós-graduação normatizadas pela Resolução CONSEPE nº 5, de 24 de janeiro de 2019, poderão ser prorrogadas por até 3 meses.

Art. 2º A prorrogação da bolsa está condicionada a avaliação e parecer da Comissão de Bolsas demonstrando atendimento aos critérios para concessão de bolsa, ratificado pelo Colegiado do programa de pós-graduação e em concordância com as resoluções vigentes dos órgãos de fomento.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 26/11/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529012** e o código CRC **EC827FBB**.